

**DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PARA O SUS
SECRETARIA DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE MARÍLIA
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E QUALIFICAÇÃO PARA O SUS**

Portaria DRS IX - 001, de 17-01-2023

Convoca a Etapa Macrorregional da 9ª Conferência Estadual de Saúde que abrange os 62 municípios do DRS IX Marília/5 CIRs (5 Comissões Inter gestoras Regionais: CIR Assis, CIR Adamantina, CIR Ourinhos, CIR Marília e CIR Tupã)) que antecede a 9ª Conferência Estadual de Saúde e constitui Comissão Organizadora e dá providências correlatas.

O Diretor Técnico do Departamento Regional de Saúde – DRS IX Marília resolve:

Artigo 1º-Fica convocada a Etapa Macrorregional da 9ª Conferência Estadual de Saúde que antecede a 9ª Conferência Estadual de Saúde a realizar-se no dia 14-04-2023 “On line”, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema central: Tema central da Conferência: “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”.

Artigo 2º - A Comissão Organizadora da Etapa Macrorregional da 9ª Conferência Estadual de Saúde que abrange os 62 municípios do DRS IX Marília/5 CIRs, será constituída pelos seguintes membros:

I – Representantes: Segmento Gestor/Prestador:

1-Eliane V. Reis Zambom- Diretor Técnico I/CDQSUS/NEP/DRS IX Marília.

II – Representantes: Segmento Trabalhador de Saúde:

2-Ana Celestrino- Técnico/DRS IX Marília.

III – Representantes: Segmento Usuário/SUS:

1-Teresa Machado- Representante do Conselho Municipal de Saúde de Marília;

2-Célia Cristina de Castro Pereira - Representante do Conselho Municipal de Saúde de Marília.

Art. 3ª A Comissão Organizadora da Etapa Macrorregional da 9ª Conferência Estadual de Saúde contará com o apoio técnico e administrativo dos funcionários da estrutura do Departamento Regional de Saúde de Marília- DRS IX Marília.

Parágrafo Único – Fica designado como Coordenador desta Portaria Eliane Valera Reis Zambom - Diretor Técnico I/CDQSUS/NEP/DRS IX Marília.

Artigo 4º - A Comissão Paritária Macrorregional da 9ª Conferência Estadual de Saúde tem como atribuições: organizar e gerenciar a Etapa Macrorregional de acordo com o Regimento Interno da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.